

## DUX COMPANY S.A.

CNPJ/MF nº 31.112.243/0001-45 - NIRE 35.300.655.664

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2025

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de outubro de 2025, às 11:00 horas, na sede social da DUX COMPANY S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Wízard nº 305, 79, 89 e 99 andares Vila Madalena, CEP 05434-080 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em vista da presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (*"Lei das S.A."*). **3. PRESENÇAS:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto. **4. MESA:** Presidente: Lucas Fornaza Barhum; e Secretário: Fábio Moraes Kann. **5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(a)** a alteração do objeto social da Companhia, com a atualização do Artigo 3º do Estatuto Social; **(b)** a alteração na política de representação da Companhia, com a modificação dos Artigos 18º e 19º do Estatuto Social; **(c)** a consolidação integral do Estatuto Social da Companhia, na forma do "Anexo I" deste instrumento; e **(d)** a autorização dos administradores da companhia para tomarem todas as medidas necessárias para efetivar as deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **a)** A alteração da redação do objeto social da companhia para incluir a atividade de "fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente" - CNAE 1099-6/99; atualizando o Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: (i) o comércio atacadista, varejista e importação de complementos e suplementos alimentícios; (ii) o comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios; (iii) o comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; (iv) o comércio atacadista de outros produtos não especificados anteriormente; (v) o comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (vi) a indústria de produtos alimentícios em geral, moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados; (vii) a industrialização por encomenda a terceiros e seu armazenamento; (viii) a fabricação de alimentos dietéticos, complementos alimentares; e (ix) a fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.** **Parágrafo 1º -** As atividades serão exercidas da seguinte forma: **(a)** Matriz, CNPJ nº 31.112.243/0001-45, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a IX acima; **(b)** a Filial 001, CNPJ nº 31.112.243/0002-26, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a IX acima; **(c)** a Filial 002, CNPJ nº 31.112.243/0003-07, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a V acima; **(d)** a Filial 003, CNPJ nº 31.112.243/0004-98, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a V acima; **(e)** a Filial 004, CNPJ nº 31.112.243/0005-79, exercerá as atividades dispostas nos incisos I a IX acima. **Parágrafo 2º -** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: **(i)** os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e **(ii)** os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente. **b)** A alteração na política de representação da Companhia, com a modificação dos Artigos 18º e 19º do Estatuto Social, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 18º -** A Companhia será representada, em todos os atos, **(i)** pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e de 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou **(ii)** pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Artigo Único -** A Companhia poderá, ainda, ser representada, individualmente, por qualquer Diretor ou por 1 (um) procurador regularmente constituído, desde que esta última esteja investido de poderes especiais e expressos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: **(i)** atos desprovvidos de conteúdo financeiro e que não impliquem assunção de obrigações onerosas pela Companhia; **(ii)** outorga de procurações para representação judicial ou administrativa da Companhia, inclusive com a possibilidade de subsistema, quando necessário. **Artigo 19º -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por meio da assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade máxima de 2 (dois) anos. **c)** A consolidação integral do Estatuto Social da Companhia com a redação constante do Anexo I à presente ata, contemplando as deliberações acima e renomeando e renumerando as cláusulas, conforme aplicável; e **d)** A autorização à administração, incluindo, sem limitação, a Diretoria e os representantes legais da Companhia para praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações constantes nos itens da ordem do dia, bem como sobre a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e representantes legais da Companhia em relação a tais matérias. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Os acionistas presentes aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A., e a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do §2º do art. 130 da Lei das S.A. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: Mesa: Presidente - Lucas Fornaza Barhum; Secretário: Fábio Moraes Kann. Acionistas Presentes: Lucas Fornaza Barhum, Marcelo Castro Boaventura Pacifico, Kelvin Bergwerk Banach e XP Private Equity II Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (p. Fábio Moraes Kann e Maria Alice Pierry Amorosino). São Paulo/SP, 27 de outubro de 2025. **Mesa:** Lucas Fornaza Barhum - Presidente; **Fábio Moraes Kann** - Secretário.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>